



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2013

**"Concede Licença, sem vencimentos, para o servidor Marci Antonio de Oliveira."**

**Jonas Dias Batista**, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com suporte no artigo 71, VIII, da L.O.M., cc., com o artigo 160, da Lei Municipal 368, de 22/12/2008, e demais legislações correlatas e,:

**CONSIDERANDO:** o pedido de licença pelo prazo de dois anos, **sem vencimentos**, no período de 03 (três) de junho de 2013 até o dia dois (02) de junho de 2015, feito pelo servidor MARCI ANTONIO DE OLIVEIRA, cédula de identidade RG nº 7.830.107 e CPF/MF 800.329.238-72, brasileiro, casado, funcionário público municipal e efetivo, exercendo o cargo de motorista;

**CONSIDERANDO:** a documentação juntada ao pedido, que comprova o estado de saúde do requerente;

**CONSIDERANDO:** o parecer jurídico favorável à concessão da licença na forma como requerida,

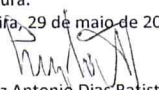
### RESOLVE:

**ARTIGO 1º -** Conceder ao servidor MARCI ANTONIO DE OLIVEIRA, cédula de identidade RG nº 7.830.107 e CPF/MF 800.329.238-72, brasileiro, casado funcionário público municipal efetivo, exercendo o cargo de motorista, licença para fins particulares (tratamento de saúde), por 02 (dois) anos, no período de 03/06/2013 até 02/06/2015, inclusive, ficando o interessado responsável pelo pagamento das contribuições do INSS, se assim desejar.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Ribeira, 29 de maio de 2013

**Jonas Dias Batista**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Secretaria da Prefeitura.  
Ribeira, 29 de maio de 2013  
  
**Luiz Antonio Dias Batista**  
Secretário

Recebi e publiquei.  
**29 MAIO 2013**  
OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELIAO  
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA  
An. de Almeida Camargo  
